LEI ORDINÁRIA

Nº 2575/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R $ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SECRETÁRIA MUN DE SAÚDE	
02.03.03	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL - SAÚDE	
02.03.03.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009	GESTÃO DAS ATIV. E ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009.2020	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
3.3.90.14 FICHA: 582	DIÁRIA CIVÍL	R$ 100.000,00
3.3.90.30 FICHA: 583	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 900.000,00
3.3.90.39 FICHA: 584	OUT. SERV. DE TERC. P J	R$ 600.000,00
3.3.90.36 FICHA: 585	OUT. SERV. DE TERC. P F	R$ 400.000,00

Total do Crédito **R$ 2.000.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **03/09/2025 11:39:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1148.6V39.1243.Z702.5466**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 72F.598, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(03/09/2025 08:22:55) Palavras:338
Cód. Autenticidade: 0896.0H22.0552.R25A.0254 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Informações do Documento

ID do Documento: **72F.598** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2575/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **03/09/2025 08:22:55**, contendo 338 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0896.0H22.0552.R25A.0254

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8